



Câmara Municipal de Lagoinha

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 03 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do Expediente no dia 30 de outubro 2020 e dá outras providências.

Valmir José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que no dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, é feriado nacional "Dia do Servidor Público"

Considerando, que o Executivo Municipal para melhor organização da Administração e atendimento transferiu para o dia 30/10/2020

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente de trabalho e atendimento no dia 30/10/2020.

Artigo 2º - Fica estabelecido que no dia 28/10/2020 o Expediente continua das 08:00 ao 12:00 devido a Pandemia do Corona Virus, conforme portaria.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Lagoinha, 22 de outubro de 2020


VALMIR JOSÉ RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Lagoinha